

Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Of. N.º _____

Itapuí _____ de _____

de 195

LEI Nº 323, de 29 de agosto de 1959

Autoriza o Executivo a doar terreno para Hospital

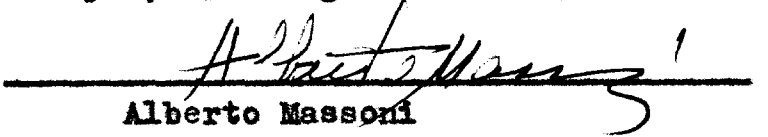
Alberto Massoni, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Congregação das Irmãs Missionárias de São Carlos Borromeu-Scalabrianas, o terreno abaixo caracterizado, pertencente ao Patrimônio Municipal, onde foi construído o prédio para Hospital-Maternidade, a saber: um terreno com a área de 7.122,50 m² (sete mil, cento e vinte e dois e meio metros quadrados), situado nesta cidade, confrontando de um lado com a Rua 7 de Setembro, onde mede 77 (setenta e sete) metros; de outro lado, com a Avenida Paes de Barros, onde mede 92,50 (noventa e dois e meio) metros; de outro lado com a Rua Frederico Ferraz, onde mede 77 (setenta e sete) metros e de outro lado, com quem de Direito, medindo 92,50 (noventa e dois e meio) metros.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 29 de agosto de 1959


Alberto Massoni

Prefeito Municipal